

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Portaria nº 167/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 2305001/2025ADM

**Ref. Processo:** PREGÃO Nº 018-2025

**Objeto Contratual:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina comum com certificado de especificação da ANP, Gasolina, uso: para automotivos, classificação: aditivada, índice de octanagem: IAD 95 Min, Óleo Diesel tipo B S-500 comum Com certificado de especificação da ANP e Óleo Diesel tipo B S-10 Com certificado de especificação da ANP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis e, Secretarias vinculadas durante o exercício 2025

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e A C A DA SILVA COM DE COMBUSTIVEIS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº \*\*\*.051.022-\*\*, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
Prefeitura Municipal de Rurópolis

termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 23 de Maio de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS  
GESTOR(A) DO CONTRATO